



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

MODALIDADE	PP-022/2019
PA	2892/2019
FLS	208
ASSINATURA	

SEGUNDA-FEIRA 13 DE JANEIRO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 769 - Páginas 43

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2896/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.087.284/0001-81, G A A EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.561.449/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura. VALOR: R\$ 1.943.489,98 (Hum milhão, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: Código da ficha: 215 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 07 FUNDEB Dotação: 12.361.0150.2014.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Maria Nazaré da Silva Costa, Secretária Municipal de Educação – CONTRATANTE. Gilvan Araújo Aguiar, G A A EMPREENDIMENTOS – CONTRATADA. Pindaré-Mirim/MA, 13 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2892/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.087.284/0001-81 E MELONIO E SILVA LTDA-ME, CNPJ: 25.426.178/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 1.098.521,60 (hum milhão, noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO DA FICHA: 211 ORGÃO: poder executivo DOTAÇÃO: 12.361.0150.2014.00003.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Maria Nazaré da Silva Costa, Secretária Municipal de Educação – CONTRATANTE. Bruna Pereira Silva, Melonio e Silva Ltda – ME – CONTRATADA. Pindaré-Mirim/MA, 13 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2895/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.087.284/0001-81 E MELONIO E SILVA LTDA-ME, CNPJ: 25.426.178/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes atender as necessidades do ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil para o Município de Pindaré-Mirim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 1.305.800,00 (hum milhão trezentos e cinco mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. FONTE DE RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC 12.361.0150.2346.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Maria Nazaré da Silva Costa, Secretária Municipal de Educação – CONTRATANTE. Bruna Pereira Silva, Melonio e Silva Ltda – ME – CONTRATADA. Pindaré-Mirim/MA, 13 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019
GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Educação
DETENTORA: Melonio e Silva Ltda
PROCESSO Nº 2892/2019 - SEMED
VALIDADE: Até 12 (doze) meses

No dia 13 de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.189.344/0001-77, com sede na Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, através de seu Ordenador de despesas o Sr. Maria Nazaré da Silva Costa, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF Nº 175.439.913-49 e RG Nº 021093682002-7, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2019, conforme Ata realizada em 03 de janeiro de 2020 e homologada pela Ordenadora de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa Melonio e Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.426.178/0001-20, com sede na Rua Independência, 19A, Cohafuma, São Luís-MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Bruna Pereira Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 179.924.32001-3 e CPF nº 027.254.073-03, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

235. O objeto desta Ata é a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits didáticos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Pindaré-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
------	------------------------	-----	--------	-------	-------

AVENIDA ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO - CEP: 65370-000 - PINDARÉ-MIRIM - MA - CNPJ: 06.189.344/0001-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

MODALIDADE
P.A. 2892/2019
FLS. 209
ASSINATURA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 769 Páginas 43

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.0	Descobertas no Brincaprender- Livro do aluno 3 anos vol 1 (135 paginas, formato 32x23m, 4 cores, com 13 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora livro Livro Ideal. Acompanha Bloquinho do aluno, 15 fichas c/ vogais e ilustrações, 5 fichas de numerais e 15 fichas de frutas. Editora: Livro Ideal	UND	1.022	R\$ 106,90	R\$ 109.251,80
1.1	Descobertas no Brincaprender- Livro do aluno 3 anos vol 2 Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora livro Livro Ideal	UND	1.022	R\$ 106,90	R\$ 109.251,80
2.0	Descobertas no Brincaprender- Livro do aluno 4 anos vol.1(156 paginas, formato 32x23m, 4 cores, com 18 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora livro Livro Ideal.Acompanha Bloquinho do Aluno, 23 fichas de animais, 3 fichas de cenas , 15 fichas de vogais, 42 fichas de consoantes, 11 fichas de consoantes, 11 fichas de numerais e 11 fichas de frutas	UND	1.400	R\$ 106,90	R\$ 149.660,00
2.1	Descobertas no Brincaprender- Livro do aluno 4 anos vol.2 (150 paginas, formato 32x23m, 4 cores, com 17 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora livro Livro Ideal.	UND	1.400	R\$ 106,90	R\$ 149.660,00
3.0	Descobertas no Brincaprender- Livro do aluno 5 anos vol.1(170 paginas, formato 32x23m, 4 cores, com 23 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora livro Livro Ideal. Acompanha Bloquinho do aluno, 15 fichas de vogais, 42 fichas de consoantes 92 fichas de sílabas, 10 fichas de alimentos, 12 fichas de animais, 8 fichas de objetos e 6 fichas de cenas	UND	1.210	R\$ 106,90	R\$ 129.349,00
3.1	Descobertas no Brincaprender- Livro do aluno 5 anos vol.2 (162 paginas, formato 32x23m, 4 cores, com 18 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora livro Livro Ideal.	UND	1.210	R\$ 106,90	R\$ 129.349,00
4	Educação de Jovens e Adultos 1º a 9 ano Coleção de livros didáticos para educação jovens e adultos. Material do Aluno composto de no mínimo: Livro de trabalho pessoal Integrado ou livro de trabalho pessoal contendo os conteúdos: Linguagem oral e escrita, livro de matemática , livro natureza e sociedade. Todos os livros deverão ser escrito em caixa alta; 01 agenda ou diário do aluno; 01 livro de literatura escrito em caixa alta. Titulos diversificados. Editora:Eurecka	KIT	1.150	R\$ 280,00	R\$ 322.000,00
				TOTAL	R\$ 1.098.521,60

236. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

237. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação.

238. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

238.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

239. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

239.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

MODALIDADE	PP-0251/2019
P.A.	28921/2019
FLS.	210
ASSINATURA	

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 769 Páginas 43

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

239.2. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

240. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

241. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

242. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

243. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

243.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

243.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

243.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

244. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

244.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

244.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

244.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

245. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

246. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

247. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

248. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

249. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

250. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

251. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

252. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

MODALIDADE	P.P. 020/2019
P.A.	2892/2019
FLS.	211
ASSINATURA	

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 769 Páginas 43

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

252.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

252.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

252.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

253. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

253.1. Por razões de interesse público;

253.2. A pedido do fornecedor.

254. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

255. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 52 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

256. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

256.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

257. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

258. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor Inicial atualizado do contrato.

259. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

260. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

261. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

262. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

263. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

264. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

265. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

266. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

MODALIDADE	P.P. 0201/2019
P.A.	28921/2019
FLS.	212
SEMELHA	

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 769 Páginas 43

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

267. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

268. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

269. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

270. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

271. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

272. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

273. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Pindaré-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré-Mirim/MA, 13 de janeiro de 2020.

Maria Nazaré da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Bruna Pereira Silva
Melonio e Silva Ltda
Detentora